

RESOLUÇÃO N°. 07/2021.

Dispõe sobre a aprovação das prestações de contas referente ao Co-financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Complementar, nº 62, de 10 de agosto de 2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO:

✓ Decreto nº 3.316, de 17 de junho de 2010. Dispõe sobre a prestação de contas de recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social - FEAS/FMAS;

✓ Considerando o Decreto nº 547, de 17 de dezembro de 2015. Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 3.316, de 2010, que dispõe sobre a prestação de contas de recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social (FEAS/FMAS), e estabelece outras providências;

✓ Considerando o ofício nº 080/2021 da Secretaria de Assistência Social solicitando a análise e aprovação das prestações de do estado (FEAS).

✓ Ata da reunião ordinária do CMAS nº 008/2021, de 29 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS acerca dos relatórios demonstrativos dos repasses realizados pelo (FEAS) no exercício de 2020. Repasse a Média Complexidade no valor de 58.163,25 (cinquenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). Repasse ao Benefícios Eventuais no valor de 352.904,10 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quatro reais e dez centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gaspar, 29 de abril de 2021.



Juliana Menezes de Oliveira

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS